DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 92, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede gratificação por trabalho relevante a servidora pública municipal especificada e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exercício de atividades que representam maiores responsabilidades do que o ordinário, relevantes para o funcionamento não só dos respectivos Departamentos, bem assim para a continuidade dos serviços públicos prestados de forma eficiente;

CONSIDERANDO a previsão da gratificação pela execução de trabalho relevante no artigo 103, VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade (Lei Complementar Municipal nº 47, de 12 de março de 2010); e

CONSIDERANDO a necessidade de liberação dos repasses federais já reservados ao Município de Magda, na forma do disposto na Portaria nº 1.551 do Ministério da Saúde, de 1º de julho de 2019, para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação pela execução de trabalho relevante de que trata o inciso VIII, artigo 103, do Estatuto dos Servidores de Magda (Lei Complementar Municipal nº 47, de 12 de março de 2010), incidente sobre o vencimento base dos seguintes servidores públicos municipais:

I – Luciane Dias Cardoso, RG. n.º 24.352.939-9; em razão do desempenho das atribuições de Agente Comunitário de Saúde (ACS), junto a Equipe da Estratégia de Saúde da Família, no valor da diferença necessária para autorização dos repasses financeiros Federais (atingimento do piso salarial de R$ 2.640,00, nos termos do estabelecido pela Lei Complementar nº 110, de 28 Junho de 2023); e

Parágrafo único - A gratificação de que trata o *caput* deste artigo tem natureza indenizatória, não se incorporando ao vencimento do servidor beneficiário, e temporária, efetivando-se o recebimento tão somente durante o exercício do trabalho relevante.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor no data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAGDA/SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N.º 93, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, **Lorival Simões da Cruz**, portador do RG. nº 16.397.002-6, lotado no cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA, pelo prazo de 07 (sete) dias, no período de: 20-02-2024 a 26-02-2024, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 22 de Fevereiro de 2024.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

.....

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE
CONTRATO Nº: 61/2022
PROCESSO Nº: 041/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº: 04/2022
NOTIFICADO: KOESAM – CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 01.638.762/0001-80, com sede na Rua Avilan n° 12, Sala 06, Bairro: Montanhão, São Bernardo do Campo (SP) – CEP: 09.784-308.

PENALIDADE: empresa **: KOESAM – CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº 01.638.762/0001-80, imposição de penalidades de **ADVERTÊNCIA** pelo atraso na execução da obra e descumprimento do cronograma de execução, com fulcro Art.87 inciso I e II da Lei N. 8.666/93 e Clausulas 6.5 c.c. item 14.1 alínea "b" do Contrato N. 061/2022. Magda (SP), 22 de fevereiro de 2024. ALEXANDRE BATELLO - Prefeito Municipal.

Magda (SP), 22 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MAGDA
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE
CONTRATO Nº: 100/2023
PROCESSO Nº: 05/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2023
PENALIZADO: KOESAM – CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 01.638.762/0001-80, com sede na Rua Avilan n° 12, Sala 06, Bairro: Montanhão, São Bernardo do Campo (SP) – CEP: 09.784-308.

EXTRATO DA DECISÃO: KOESAM – CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 01.638.762/0001-80, penalidade de MULTA no valor equivalente 10% do valor do contrato, perfazendo o montante de R$ 24.475,65 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) Art.87 inciso I e II da Lei N. 8.666/93 e Clausulas 6.5 c.c. item 14.1 alínea “b” do Contrato N. 100/2023.

Magda (SP), 22 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MAGDA
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 18/2024
DISPENSA N°: 04/2024
Art. 75, II, Lei N. 14.133/2021
REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS, QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).

O Município de Magda- SP informa a todos interessados que está buscando no mercado menor preço para:

<table>
<tr><th>ITEM</th><th>MENOR PREÇO GLOBAL ATÉ O MOMENTO</th></tr>
<tr><td>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS, QUE ACONTECERÁ NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP).
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</th><th>UNIDADE DE MEDIDA</th><th>QUANTIDADE</th></tr>
<tr><td>1</td><td>Euipe de Arbitragem que conciste em arbitros, assistentes e mesários</td><td>Uni</td><td>15</td></tr>
<tr><td>2</td><td>Equipe Maqueiro</td><td>Uni</td><td>15</td></tr>
<tr><td>3</td><td>Equipe Gandulas</td><td>Uni</td><td>15</td></tr>
<tr><td>4</td><td>Divulgação</td><td>Uni</td><td>15</td></tr>
<tr><td>5</td><td>Cadastro de Atletas via Aplicativo</td><td>Uni</td><td>15</td></tr>
<tr><td>6</td><td>Controle de Incrição</td><td>Uni</td><td>15</td></tr>
<tr><td>7</td><td>Classificações</td><td>Uni</td><td>1</td></tr>
<tr><td>8</td><td>Controle de Cartões</td><td>Uni</td><td>1</td></tr>
<tr><td>9</td><td>Artilheiro e Goleiro menos Vazado</td><td>Uni</td><td>1</td></tr>
</table>
Vigência: 31/12/2024.
Especificação: A Empresa deverá comprovar capacidade técnica mínima em relação ao objeto contratado.</td><td>R$ 23.000,00</td></tr>
</table>

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

Os interessados poderão encaminhar suas propostas, acompanhadas de: cópia do contrato social, até o dia 27/02/2023, através de protocolo Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15.310-000 – Magda – SP ou e-mail: *licitacao@magda.sp.gov.br* (As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser confirmadas pelo proponente no Setor de Licitação).

Magda – SP, 22 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal